



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366 / 9967-0149

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Carmo do Paranaíba, 29 de julho de 2016.

Ofício nº 282/2016/CM.

Assunto: envio de proposição.

**Exmo Senhor
Marcos Aurélio Costa Lagares
Prefeito de Carmo do Paranaíba**

Senhor Prefeito,

Com as cordiais saudações a V. Ex.^a, encaminhamos-lhe, para sanção, a proposição de lei que foi aprovada na Reunião Extraordinária ocorrida no dia ontem (28/07), conforme se apresenta a seguir:

■ **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 530/2016**, de autoria da Mesa Diretora, originária do *Projeto de Lei nº 024/2016*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.218, de 19 de agosto de 2013, e dá outras providências”*.

EM TEMPO: Enviamos-lhe, ainda, cópia da *“Proposta de Emenda Substitutiva nº 003, de autoria do Vereador Ciro Braz Cardoso”*, que altera o *“Projeto de Lei nº 041/2016, de sua autoria, que institui no Município de Carmo do Paranaíba, a jornada especial 12 x 36 aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”*, para o seu conhecimento. Por sua vez, o Vereador João Dias da Silva Filho – relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação -, solicitou o seu empenho, no sentido de se elaborar um parecer jurídico a respeito desta proposta de emenda, bem como, de se calcular o impacto orçamentário que ela possa causar ao orçamento público municipal, caso seja aprovada em plenário pela edilidade carmense.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

Recebido em 29 /07/2016

às 16 : 06 horas.

Responsável